MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC
Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000
Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br
e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2006

De 06 de novembro de 2006

"Concede Isenção de Contribuição de Melhoria para Entidades Assistenciais do Município de São José do Cerrito."

RUI DE AMORIM ORTIZ, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Fica concedida Isenção do pagamento de Contribuição de Melhoria aos imóveis pertencentes a Entidades Assistenciais sem fins lucrativos, que prestem assistência a Deficientes Físicos e Mentais, no Município de São José do Cerrito, devidamente comprovado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2006.

São José do Cerrito, 06 de novembro de 2006.

RUI DE AMORIM ORTIZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, na data supra.

PEDRO MARCOS ORTIZ
Sec. Municipal de Planejamento e Administração